



Poder Legislativo Municipal  
Candiota-RS

PROTOCOLO n° \_\_\_\_\_ Hora: 15:51

Em 23 de 05 de 2019

Assinatura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

**LEI MUNICIPAL N.º. 2011, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**AUTORIZA CONCEDER SUBSÍDIO DE R\$ 100.000,00 À COOPERATIVA COOPAMPA PARA IMPLANTAÇÃO DE PASTAGEM ANUAL PARA FOMENTO DA BACIA LEITEIRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

### L E I

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por repasse do FUNROTAP à cooperativa COOPAMPA para implantação de pastagem anual para fomento da bacia leiteira do Município de Candiota.

**Parágrafo único.** Esses recursos retornarão ao FUNROTAP na forma e no prazo previstos na Minuta de Termo de Repasse que é parte desta lei como Anexo Único.

**Art. 2º** O valor do repasse será calculado e destinado à cooperativa proporcionalmente ao número de produtores cadastrados e em atividade, mediante comprovação de sua produtividade no Município de Candiota.

**Art. 3º** O repasse será liberado no decorrer do primeiro semestre deste ano, à razão percentual de cooperados locais com produtividade/atividade comprovada de cada cooperativa, na forma e condições da minuta do termo de subsídio em anexo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA**, em 30 de abril de 2019.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ARTÊMIO PARCIANELLO**

Secretário Geral de Governo, Indústria e Comércio